



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-020/05, de 28 de fevereiro de 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o que foi discutido e aprovado na 13ª Reunião do Conselho de Extensão, no dia 24/02/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão composta pelos conselheiros: Prof. João Carlos Lima, Profa. Miriam Stassum dos Santos e Prof Adilson Lopes de Oliveira, para análise e, se for o caso, aprovação de Projetos de Extensão de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Todos os Projetos de Extensão, aprovados pela comissão, deverão ser comunicados ao Conselho na primeira reunião subsequente à data de aprovação.

Art. 3º - Os projetos que não forem aprovados pela comissão deverão ser submetidos ao Conselho de Extensão para Avaliação.

Art. 4º - Esta comissão terá competência de análise a aprovação dos projetos referidos no Art. 1º, desta resolução, até a regulamentação de rotinas específicas para tramitação de Projetos de Extensão, cuja natureza ou valor justifique trâmite simplificado, conforme previsto no Art. 6º, §6º da [CD 004/2004](#).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Adilson Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho de Extensão